

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA – Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Responsáveis pela movimentação financeiras de todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, Estado do Paraná – CNPJ nº 77.774.669/0001-65, para o período de: 02/01/2018 à 31/12/2018, sendo os seguintes:

- 1. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 766.909.389-72**
- 2. JOÃO CARLOS BUSATTA – CPF Nº 316.011.119-91**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA - Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, Estado do Paraná - CNPJ nº 77.774.669/0001-65, para o período de: 02/01/2018 à 31/12/2018, sendo os seguintes:

1. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS - CPF Nº 766.909.389-72
2. JOÃO CARLOS BUSATTA - CPF Nº 316.011.119-91

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal



NÃO FECHÉ
OS OLHOS
PARA ISSO!

CRUZEIRO

10 ANOS DE RECLUSÃO

PEDOFILIA
É CRIME

DENUNCIE
DISQUE 100



uma campanha
www.rotaryparanaucaria.org.br
PATO BRANCO - PR

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar,
e deixam você na mão de uma
hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

REAL
Encomendas
Pequenos volumes até 50 kg*
via ônibus

EXPRESS
Pequenos volumes até 50 kg*
via ônibus

CARGAS
transportadoras
Via aérea - nacional e internacional
Logística - internacional
via caminhão

**REUNIDAS
EXPRESS**

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (matéria dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

GUIA SCHNELL®

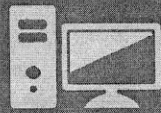


G123.com.br



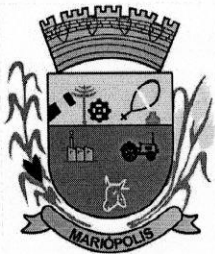
Online

Aplicativo Android



Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano II

Edição nº 0008

Página 01/02

www.camaramariopolis.com.br

SUMÁRIO

Decreto Administrativo nº 01/2018.....	01
Resolução nº 01/2018.....	01
Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 1/2018	01
Extrato do Contrato nº 1/2018	01

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA – Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, Estado do Paraná – CNPJ nº 77.774.669/0001-65, para o período de: 02/01/2018 à 31/12/2018, sendo os seguintes:

1. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 766.909.389-72
2. JOÃO CARLOS BUSATTA – CPF Nº 316.011.119-91

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 08 de janeiro a 28 de janeiro de 2018.

Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

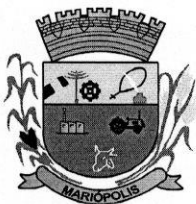
Processo Administrativo nº 1/2018

Com fundamento no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1/2018, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mariópolis – PR (www.camaramariopolis.com.br).



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

ERRATA (DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 01/2018, publicado na página B3, edição nº 7048 do jornal Diário do Sudoeste, veiculada no dia 04 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018	DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º - Este Decreto Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 – PPM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PPM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. CONTRATADA: CONSTRUTORA KUSTER LTDA – ME
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de pedra brita, pó de pedra e pedrisco para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	M3	PEDRA BRITA Nº 1 (3/4)		49,90	34.930,00
2	400,00	M3	PÓ DE PEDRA		52,00	20.800,00
4	400,00	M3	PEDRA BRITA Nº 2		49,90	19.960,00
5	500,00	M3	PEDRUSCO DE PEDRA		48,40	24.700,00

VALOR GLOBAL: O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.390,00 (cem mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados dar-se-á conforme necessidade do Órgão gerenciador. Dentro do prazo de 12 (doze) meses. A contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 01 de fevereiro de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 – PPM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PPM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. CONTRATADA: L. C. TEIXEIRA – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS – ME

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de pedra rachão para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.500,00	M3	PEDRA RACHÃO		34,50	51.750,00

VALOR GLOBAL: O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados dar-se-á conforme necessidade do Órgão gerenciador. Dentro do prazo de 12 (doze) meses. A contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 01 de fevereiro de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 04/2017

O CIRUSPAR, torna público que no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo a licitação do tipo "Menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09 horas do dia 21/02/2018. Objeto: Contratação de empresa para instalação e configuração de repetidores de rádio comunicação cedidas pela SESA ao CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Patro Branco, 01 de Fevereiro de 2018. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 05/2018

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 22 de Fevereiro de 2018, até às 09 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico n.º 03/2018, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros de pressão e elemento filtrante para estes equipamentos a fim de atender as exigências do PPAR do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste PR. A partir das 09 horas do dia 22/02/2018 estará realizando uma sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Patro Branco, 02 de Fevereiro de 2018. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 06/2018

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 23 de Fevereiro de 2018, até às 09 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico n.º 04/2018, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. A partir das 09 horas do dia 23/02/2018 estará realizando uma sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Patro Branco, 02 de Fevereiro de 2018. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Maripólis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 01/2018, publicado na página 83, edição nº 7048 do jornal Diário do Sudoeste, veiculada no dia 04 de Janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018	DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Art. 2º - Este Decreto Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripólis, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Maripólis

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - ASSEMBLEIA DE PREFEITOS
O Excmo. Senhor Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Excmos. Senhores Prefeitos...

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diamunicipal.com.br/imp>.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e das propostas, deferidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Concorrência Pública Nº 011/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 512.282,53
2º	01	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 527.631,13
3º	01	PAVIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 543.736,50
4º	01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 562.970,00
5º	01	SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 620.919,94

Por revelar sítio e em conformidade com o Edital de Concorrência Pública Nº 011/2017, realizado em 26/01/2018, às 14h00min.

Itapeiara D'Oeste - PR, 31 de Janeiro de 2018.

Ronaldo Masetto
Prefeito Municipal em Exercício

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 005/2018

SUMÚLA: Nomear a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2018, para contratação de Estagiários.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização do Teste Seletivo Público Simplificado 2018, para contratação de estagiários, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2018, para contratação de Estagiários junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	RG	Qualificação
Angelita do Carmo Corá de Ávila	4.390.618-6	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formação em Pedagogia.
Rafael Barboza dos Santos	9.163.485-6	Diretor de Ensino Superior, formação em Administração.
Romilda de Fátima Branco	4.109.276-9	Pedagoga, formação em Pedagogia.
Antonio Celso Borges Felisberto	4.390.782-4	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Luciano Loyola	2.257.158-3	Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2018;

b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 06/2018 – Data: 01/02/2018/2017 SÚMULA: Designa Servidores Municipais para comporem Comissão de Avaliação. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br, edição do dia 02/02/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

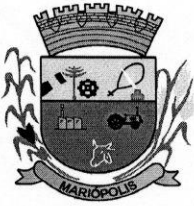
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 – PROCESSO Nº 50/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 21 de FEVEREIRO de 2018. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 50/2018, objetivando a contratação de empresa com um profissional formado em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia, para execução de temas transversais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com carga horária de 24 horas semanais, e palestras para pais e adolescentes a serem definidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/02/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis/PR, 01 de Fevereiro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - Ata de Registro de Preços nº 117/2017 - Pregão nº 38/2017 - Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezeto (2018), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Diego Dal Zol, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 050.777.419-13, portador da CIRG nº 35.551.429 SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda Três, nº 1301, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representante da empresa Auto Posto Chiarani Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 90169880-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, firmam a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em todo efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número trinta e oito barra dois mil e dezesseis (38/2017), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual." - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços." b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	QT DE UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VAL OR TOT AL R\$	Ma rca	Valor Unitário o Aditivo	Valor Total Aditivado	Diferença de Valor
200.000	Litro	Óleo Diesel	3,11	622.000,00	Ro doi	3,21	642.000,00	20.000,00
150.000	Litro	Óleo Diesel	3,21	481.500,00	Ro doi	3,31	496.500,00	16.000,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 117/2017. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 1.215.100,00 (um milhão duzentos e quinze mil e cem reais), passará a ser R\$ 1.250.100,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e cem reais), aumentando assim o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), caracterizando a percentagem total de 8,32 %. Cláusula Quarta – Vigência: I - Permanecendo em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 30 de Janeiro de 2018. Município de Maripólis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

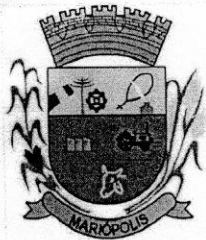
ERRATA (DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 01/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<u>RESOLUÇÃO Nº 01/2018</u>	<u>DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018</u>
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º - Este Decreto Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Ano II

Edição nº 0010

Página 01/02

www.camaramariopolis.com.br

SUMÁRIO

Errata (Decreto Administrativo nº 01/2018)	01
Errata (Decreto Administrativo nº 02/2018)	01
Portaria nº 02/2018	02

ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 01/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018	DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º - Este Decreto Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 02/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

LEIA-SE: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018.

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.